



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 05 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.248

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2019 (PMRC)

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino e para consumo interno nas diversas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: SUPERMERCADO BELLIA LTDA - **CNPJ:** 80.540.966/0001-50

Valor Total: R\$8.373,00 (oito mil trezentos e setenta e três reais)

Contratado: DAMETO & MILIOSSI LTDA – ME - **CNPJ:** 11.319.986/0001-83

Valor Total: R\$3.898,94 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Contratado: VIEIRA NEIA & CIA LTDA – ME - **CNPJ:** 26.860.291/0001-81

Valor Total: R\$8.592,80 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Valor Total Geral: R\$ 20.864,74 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de outubro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 05 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.248

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 57/2019 (PMRC)

Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fazer o projeto de pavimentação asfáltica (restauração), a partir de avaliação estrutural e funcional do pavimento existente com emprego da viga benkelman, para trecho de 5.000 metros que liga o patrimônio do São Sebastião ao Distrito da Cachoeira, Município de Ribeirão Claro Paraná.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: B VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 34.696.199/0001-56

Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de outubro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio,

conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, a estudante THAÍS ALMEIDA PEREIRA FERREIRA RG nº13.255.276-2, matriculada no curso de Pedagogia, aprovada em 10º lugar no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 07 de outubro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - II. Comprovante de Residência.
- Documentos Originais:
 - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
 - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, sábado, 05 de outubro de 2019.	Ano VI	Edição nº 1.248	Pág. 3 /3
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de
outubro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
